



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020

Pregão Presencial nº 006/2020

Processo nº 271/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia/ES, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Paulo Costa, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 073.396.487-71, portador da Cédula de identidade nº 1.411.657-ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes, nº 61, centro, Marilândia/ES, Cep: 29.725-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MARCELO MOURA CANTARELA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.818/0001-45, estabelecida no endereço Avenida Dom Bosco, nº 611, Centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, por seu representante legal Senhor **MARCELO MOURA CANTARELA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 090.212.087-50, portador do RG nº 1.408.0140 SPP MG, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do procedimento de licitação Pregão Presencial nº 006/2020 para Registro de Preços, Processo nº 271/2020, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Formalização de Ata de Registro de Preço para aquisição de componentes de informática.
- 1.2. As especificações, lotes e os quantitativos dos produtos constam no Anexo I desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

- 2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta ATA;
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável;
- 2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;
- 2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2019/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2019/2020

- 5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:
- 5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 - Por razão de interesse público;
- 5.9.2 - A pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.
- 5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.



Marilândia/ES, 26 de novembro de 2020.

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Paulo Costa
PAULO COSTA
PRESIDENTE

Marcelo M. Cantarela
MARCELO MOURA CANTARELA

REPRESENTANTE
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

TESTEMUNHAS:

1 - *José Luiz Brandão* CPF 096.449.197-42 EM, 26/11/2020

2 - *Faviana Roskopp Bastos* CPF 094.769.927-94

Gilmar Passamani Pereira
SERVIDOR
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2019/2020

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020

MARCELO MOURA CANTARELA-ME

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GARANTIA MÍNIMA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	005	TECLADO USB SLIM	UND	12 MESES	C3 TECH	03	R\$ 44,00	R\$ 132,00
009	009	COMPUTADOR DESKTOP	UND	12 MESES	COMPUSONIC/ ACER	02	R\$ 4.005,00	R\$ 8.010,00
0010	0010	MICROFONE GOOSENEK	UND	12 MESES	SKP	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
0011	0011	BATERIAS TELEFONE FIXO	UND	12 MESES	X-CEL	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
0012	0012	BATERIA PARA CÂMARA	UND	12 MESES	EKEN	03	R\$ 133,00	R\$ 399,00
							TOTAL	R\$ 11.766,00